

Estudo Técnico Preliminar 1/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 08016.002289/2022-58

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se de Sistema de Registro de Preços para a aquisição de uniformes, roupas de cama e banho para os presos do Sistema Penitenciário Federal, conforme condições, especificações e quantitativos expostos neste Estudo Técnico Preliminar, com entrega parcelada e descentralizada nas Penitenciárias Federais em Brasília/DF, Campo Grande/MS, Catanduvas/PR, Mossoró/RN e Porto Velho/RO.

2.2. O DEPEN é responsável pelo Sistema Penitenciário Federal, cujos principais objetivos são isolamento das lideranças do crime organizado, cumprimento rigoroso da Lei de Execução Penal e custódia de: presos condenados e provisórios sujeitos ao regime disciplinar diferenciado; líderes de organizações criminosas; presos responsáveis pela prática reiterada de crimes violentos; presos responsáveis por ato de fuga ou grave indisciplina no sistema prisional de origem; presos de alta periculosidade e que possam comprometer a ordem e segurança pública; réus colaboradores presos ou delatores premiados.

2.3. Promover a dignidade humana dos custodiados neste Sistema é uma das missões do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. É reconhecido como órgão fomentador da correta Execução Penal e da plena garantia dos direitos fundamentais de todos os seres humanos envolvidos no fenômeno criminoso. Induzir, apoiar e atuar na execução penal brasileira, promovendo a dignidade humana, com profissionalismo e transparência, com vistas a uma sociedade justa e democrática é a finalidade deste órgão. Portanto, a aquisição de uniformes, roupas de cama e banho está alinhada com esta finalidade.

2.4. Cabe destacar que as Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 2/2021 terão seus prazos de validade encerrados em 21 de julho de 2021, conforme o extrato de registro de preços publicado no D.O.U. (15009891), justificando-se, assim, a necessidade de uma nova aquisição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CGAP/DISPF/DEPEN	CRISTIANE LIMA ARAÚJO
Penitenciária Federal em Brasília/DF	Iris Lima Brito
Penitenciária Federal em Campo Grande/MS	Bruno Vinícius de Campos Alves
Penitenciária Federal em Catanduvas/PR	Maiara Lopes Correia
Penitenciária Federal em Mossoró/RN	FRANCISCO MARIO QUEIROGA SOUTO
Penitenciária Federal em Porto Velho/RO	Carlos Augusto Alves de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais deverão ser novos, assim entendidos de primeiro uso, e a empresa vencedora do certame deverá entregar estes nas localidades listadas abaixo:

4.1.1. Penitenciária Federal em Brasília/DF - PFBRA. Localizada na Rodovia DF 465. Km 01. Fazenda Papuda. São Sebastião. Brasília/DF. CEP 71686-670. (61) 2025-3601.

4.1.2. Penitenciária Federal em Campo Grande/MS - PFCG. Localizada na Av. Henrique Bertin, s/n. Bairro: Los Angeles. Campo Grande/MS. CEP 79073-785. Fone (67) 3378-8300.

4.1.3. Penitenciária Federal em Catanduvas/PR - PFCAT. Localizada na PR 471. Km 15. Bairro: Zona Rural. Catanduvas/PR. CEP: 85470- 900. Fone (45) 3234-8000.

4.1.4. Penitenciária Federal em Mossoró/RN - PFMOS. Localizada na Rodovia Estadual de Mossoró. Km 12. Bairro: Baraúnas. Mossoró/RN. CEP 59600-970. Fone (84) 3324-7500.

4.1.5. Penitenciária Federal em Porto Velho/RO - PFPV. Localizada na BR 364. Sítio Boa Esperança. Lote n.º 13. Gleba n.º 13 "A". Porto Velho/RO. CEP 76801-974. Fone (69) 3533-8600.

4.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.2.1. SICAF;

4.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

4.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

4.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.2.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

4.3. As empresas participantes deste processo licitatório deverão em momento oportuno comprovar:

4.3.1. Habilitação Jurídica :

4.3.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.3.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.3.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

4.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

4.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

4.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

- 4.3.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 4.3.2. Qualificação Técnica :
- 4.3.2.1. Declaração garantindo que o produto fornecido será substituído, sem ônus para o licitante, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.
- 4.3.2.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o ramo de atividade da mesma;
- 4.3.3. Qualificação Econômico-Financeira;
- 4.3.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 4.3.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 4.3.3.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 4.3.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 4.3.3.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
- 4.3.3.7.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal
- 4.3.3.7.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 4.3.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 4.3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.3.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 4.3.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.3.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.3.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 4.3.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.3.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 4.3.5. Estabilidade Financeira;

4.3.5.1. Comprovação que forneceu em outro certame 30% da quantidade do item na qual pretende se habilitar. 6.4. Os uniformes, roupas de cama e banho adquiridos pelo órgão devem: 4.4.1. Ser adequados ao uso pretendido; 4.4.2. Ser compreendidos pela equipe técnica;

4.4.3. Estar em condições seguras de uso;

4.4.4. Atender a normas e regulamentos técnicos que dispõem;

4.4.5. Ter certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando necessário;

4.4.6. Atender normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando necessário;

4.4.7. Ter o prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega pelo fornecedor às Unidades Penais Federais.

4.5. Requisitos de Sustentabilidade:

4.5.1. Menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos:

4.5.2. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.5.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.5.4. Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos;

4.5.5. Maior vida útil;

4.5.6. Possibilidade de reutilização ou reciclagem;

4.5.7. Geração de menor volume de resíduos;

4.5.8. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.5.9. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.5.10. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais;

4.5.11. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na confecção, na embalagem, no transporte e no armazenamento dos materiais a serem adquiridos.

4.5.12. A melhor proposta não é simplesmente a de menor preço mas é aquela que melhor atende ao interesse público, considerando-se inclusive seus aspectos ambientais.

4.6. Os requisitos especificados neste Estudo Técnico Preliminar produzem resultados capazes de atender à necessária qualidade da contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A solução escolhida pelas unidades requisitantes, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução encontrada atende todos os elementos necessários para, de forma integrada, gerar resultados que atendam a necessidade que gerou a contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos indicados pelas unidades demandantes apresentam seus cálculos baseados na utilização média nas Penitenciárias Federais registradas nos últimos anos, guardadas as devidas proporções da população carcerária atual em relação às previstas para as 05 (cinco) Unidades Prisionais em efetivo funcionamento, cuja capacidade é de 208 (duzentos e oito) internos por unidade.

A tabela de quantitativos é anexa ao Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 253.527,30

8.1. O valor estimado para esta aquisição será definido pela área demandante, quando da realização da pesquisa mercadológica

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Utilizando como paradigma o art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93 e a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, tem-se que a divisão do objeto, em itens ou lotes, é trabalhada como regra. Isso em decorrência da presunção de que, com a cisão em parcelas menores, aumentará a competitividade e, conseqüentemente, as chances de alcançar propostas mais vantajosas. 9.2. Em respeito a esta obrigatoriedade e com comprovada viabilidade técnica e econômica já demonstrada neste Estudo Técnico Preliminar, faz-se necessário esclarecer que será garantindo que a licitação seja realizada por item, observa-se, ainda, que não haverá agrupamento dos itens em lotes, garantindo assim a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, bem como a adjudicação por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto em tela

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esta aquisição está alinhada aos planos instituídos pelo DEPEN, no Plano de Desenvolvimento Institucional e Planejamento Estratégico e, ainda, com o Plano Anual de Contratações de 2021 deste órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Prestar assistência integral resolutiva, contínua e de boa qualidade aos internos do Sistema Penitenciário Federal;

12.2. Eficácia das ações de promoção e atenção integral à assistência material destes internos;

12.3. Manter todos os direitos fundamentais a que têm direito todas as pessoas humanas;

- 12.4. Atender ao Plano de Desenvolvimento Institucional e Planejamento Estratégico;
- 12.5. Proporcionar condições de vida e de sociabilidade, porque afetam o modo como eles se comportam e sua capacidade de funcionarem como membros da comunidade;
- 12.6. Efetuar a responsabilidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública frente a necessidade de promover a dignidade destes internos;
- 12.7. Garantir a qualidade dos itens a serem adquiridos;
- 12.8. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis;
- 12.9. Obter a proposta mais vantajosa que atende ao interesse público;
- 12.10. Atender quesitos de sustentabilidade.

13. Providências a serem Adotadas

- 13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 13.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1. Os principais impactos ambientais causados pelo processo de confecção de vestuário inclui mudança climática, acidificação terrestre, eutrofização de água doce e ecotoxicidade terrestre. Os principais contribuintes destes impactos foram identificados como sendo a produção de tecido e energia elétrica.
- 14.2. No processo de obtenção do tecido identificou-se que o consumo de fibra de algodão apresenta relevante impacto ambiental, o que se deve, provavelmente, ao uso de fertilizantes e elevadas extensões territoriais para sua produção. Desta forma, rever o processo de produção de tecidos e fibras de algodão e fontes de energia, adotando medidas como reutilização ou eliminação de etapas produtivas, pode ser uma alternativa para a redução destes impactos no meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Necessidade de manutenção dos itens de enxoval dos internos do Sistema Penitenciário Federal pelo menor custo à administração pública, o qual será adquirida em

16. Responsáveis

WESLEY MARTINS LOURENCO

Agente Federal de Execução Penal